



L E I N° 3.305

“Dispõe sobre autorização para subvencionar o **GRUPO ABRAÇO** da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências.”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar o **GRUPO ABRAÇO**, devidamente reconhecido como de Utilidade Pública por força da Lei Municipal nº 3.220, de 19/08/2003, com sede à Rua Fauzi Kassim nº 1.345, nesta cidade, com a importância de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado ao Grupo Abraço, objetivando auxiliar a cobrir despesas diversas de custeio, mediante apresentação de relatório circunstanciado da despesa.

ARTIGO 2º - Obriga-se o **GRUPO ABRAÇO**, a apresentar relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, permitindo ainda, que esta Administração proceda se necessário, a verificação em sua contabilidade referente à verba repassada.

ARTIGO 3º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, e terá a seguinte classificação analítica da despesa :

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0026 2.008 000 - Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 211.....R\$ 2.000,00

 Novo Telefone (18) 3704-8500



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP

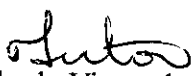


ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de julho de 2004.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

 Novo Telefone (18) 3704-8500



CNPJ 44.446.904/0001-10
Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP